CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2014.

LEI Nº 2078/2014, de 28 de Abril de 2014.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 12.312 em 07 de Maio de 2014.

A proposição que deu origem a presente Lei (Projeto de Lei Nº 2328/2014), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: **JOSÉ ROBERTO GRAVA.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1232 EM 07/05/13
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2078/2014

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a APPF BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Roberto Grava.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES – EDUCAÇÃO INFANTIL – APPF, inscrita no CNPJ. N.º 19.958.317/0001-63, entidade sem fins lucrativos, fundada em 18 de fevereiro de 2014, com sede à Estrada Baptista Bossato, nº 888, no Conjunto Residencial Mauá, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2078/2014 – De Autoria do edil **JOSÉ ROBERTO GRAVA.**

SÚMULA:-. Reconhece e Declara de Utilidade Pública APPF BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2078/2014

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a APPF BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Roberto Grava.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES – EDUCAÇÃO INFANTIL – APPF, inscrita no CNPJ. N.º 19.958.317/0001-63, entidade sem fins lucrativos, fundada em 18 de fevereiro de 2014, com sede à Estrada Baptista Bossato, nº 888, no Conjunto Residencial Mauá, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 28/04/2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 07 de Maio de 2014. Edição nº 12.312 - QUARTA-FEIRA..-.-.--.-.-..-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-..--.-.-..-.-.--..-.-.--.-.-.-.-.-.-.-
.-.-..-.-.-.-.-..-.--.--.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.--.-.--.-.-.-.--.-..-.-.-
.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-..--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.